



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Portaria Presidência Nº 208/2023 TRE/PRESI/DG/ASSDG, de 25 de maio de 2023

Fixa o percentual de participação do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí e dos seus servidores, no âmbito dos contratos de Planos de Saúde Privados, durante o período de maio de 2023 a abril de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 35, inciso I, da Resolução TRE/PI nº 261, de 19 de março de 2013;

CONSIDERANDO o Ofício-Circular nº 57/2023 do Tribunal Superior Eleitoral (doc. SEI nº 0001834533), informando a atualização do valor *per capita* da Assistência Médica e Odontológica – AMO, no âmbito desta Justiça Especializada;

CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 120/2023 - TRE/PRESI/DG/SAOF/COOF (doc. SEI nº 0001834697) e do Despacho nº 2922/2023 - TRE/PRESI/DG/SGP (doc. SEI nº 0001836156), inclusos no Processo SEI nº 0006923-88.2023.6.18.8000;

RESOLVE:

Art. 1º No período de maio de 2023 a abril de 2024, o percentual de participação do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí nos contratos com os planos de saúde privados será de 100% (cem por cento).

Art. 2º No início do mês de dezembro de 2023, será realizado o levantamento de gastos com a AMO, com base na execução relativa ao presente exercício, para, se necessário, solicitar adequação no percentual ora aprovado, nos termos dos §§ 1º e 2º, do art. 39 da Resolução TRE/PI nº 261, de 19 de março de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2023.

**Desembargador ERIVAN LOPES**

Presidente do TRE/PI



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 29/05/2023, às 15:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0001840687** e o código CRC **B5EBCCA0**.

---

0006923-88.2023.6.18.8000

0001840687v2

